

enfermidades de lavoura e pragas de insetos, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;

13. supervisionar, coordenar e orientar técnicas referentes a projetos de parques e jardins;

14. promover estudo, planejamento, projetos e especificações referentes a parques e jardins;

15. promover estudo, planejamento, projetos e especificações referentes a recomposição da mata nativa;

16. promover estudos de viabilidade técnico-econômica referente a parques e jardins;

17. dirigir obras e serviços técnicos referentes a parques e jardins;

18. realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico com valoração relativa a danos ambientais;

19. elaborar orçamento;

20. promover a padronização, mensuração e controle de qualidade referente a parques e jardins;

21. promover a execução de obras e serviço técnico referente a parques e jardins;

22. fiscalizar a execução de obras e serviços técnicos referentes a parques e jardins;

23. coordenar equipes de produção de espécies para utilização de canteiros de praças e parques;

24. conduzir o trabalho técnico da equipe de jardinagem e arborização;

25. conduzir o trabalho da equipe de instalação, montagem, operação dos mobiliários de parques e jardins;

26. conduzir operação e manutenção de equipamentos e instalações de parques e jardins;

27. executar desenhos técnicos referentes a projetos de paisagismo;

28. orientar trabalhadores de parques e jardins sobre sistemas e técnicas de produção e plantio;

29. ministrar palestras de conscientização ambiental;

30. executar vistorias técnicas com elaboração de parecer relativo a poda e corte de árvore.

IV – Requisitos Mínimos para Provimento: Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Engenharia Agrônoma, e registro profissional na forma da legislação.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL

II - Objetivo:

Incumbir-se do planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente formulada no âmbito municipal referente à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais.

III – Principais Atribuições:

1. supervisionar, coordenar e orientar técnicas referentes a gestão de ordenamento ambiental e ao monitoramento de impactos ambientais;

2. promover estudo, planejamento, projetos com valoração;

3. realizar estudo de viabilidade técnico-econômico;

4. dirigir obras e serviços técnicos referentes ao ordenamento ambiental;

5. realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer

técnico relativos impactos ambientais;

6. elaborar orçamento;
7. promover a padronização, mensuração e controle de qualidade;
8. coordenar equipes para produção de espécies para gerir o ordenamento ambiental;
9. coordenar equipes de produção de espécies para utilização no ordenamento ambiental;
10. participar na organização de congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo ambiental;
11. orientar trabalhadores de sobre sistemas e técnicas de produção;
12. ministrar palestras de conscientização ambiental;
13. participar de ações de combates às agressões ao meio ambiente;
14. participar de equipes para análise e aprovação de projetos industriais, habitacionais e turísticos;
15. elaborar projetos;
16. realizar vistorias técnicas;
17. emitir laudos e relatórios técnicos com valoração;
18. realizar perícias relativas a danos ambientais;
19. ministrar palestras de conscientização.

VI - Referência Salarial: CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I – Cargo: ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL

II - Objetivo:

Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente que contribuem para o reflorestamento e a conservação das zonas de bosques.

III – Principais Atribuições:

1. estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições climáticas e tipos de solo para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e seu meio ambiente;
2. fazer observações e realizar experiências, para desenvolver medidas de combate à redução da cobertura florestal;
3. efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando testes e experiências, para melhorar a germinação das mesmas;
4. analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para redução da cobertura florestal;
5. organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques, para preservar e desenvolver as zonas verdes;
6. supervisionar, coordenar e orientar técnicas referentes a reflorestamento de áreas degradadas;
7. promover estudo, planejamento, projetos;
8. realizar estudo de viabilidade técnico-econômico;
9. dirigir obras e serviços técnicos referentes ao reflorestamento de áreas degradadas;
10. realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico relativos a danos ambientais;
11. elaborar orçamento;
12. promover a padronização, mensuração e controle de qualidade referente ao reflorestamento;
13. fiscalizar a execução de obras e serviços técnicos referentes ao reflorestamento;
14. coordenar equipes de produção de espécies para utilização no